



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIII • Edição 818 • Capão Bonito, 07 de maio de 2021

www.capaobonito.sp.gov.br

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – PROCESSO Nº

2440/2021: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, deste município**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 20 de Maio de 2021, às 09h00min.** Capão Bonito/SP, 06 de Maio de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PROCESSO Nº

1739/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, **Aquisições de Equipamento de Proteção Individual (EPIs), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste município**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 19 de Maio de 2021, às 14h00min.** Capão Bonito/SP, 06 de Maio de 2021.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Editais e o Pregão Eletrônico no site www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 3458/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o **lote nº 01**, com proposta no valor global de **R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)**, a empresa licitante **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI/EPP – CNPJ: 00.226.324/0001-42.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PE nº 010/2021 – Registro de Preços.** Capão Bonito, 03 de Maio de 2021.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021

Objeto: Aquisição tubos de concreto para uso em obras no município.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.427.405/0001-12, no valor total de **R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).**

Capão Bonito, 06/05/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

Objeto: Aquisição de EPI'S e ferramentas para uso da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **DIAFER EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.798.677/0003-30, no valor total de **R\$ 1.876,16 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).**

Capão Bonito, 06/05/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de máquina pesada, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LI-**

CITAÇÃO Nº 109/2021, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **DENAC COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 52.018.330/0001-08, no valor total de **R\$ 6.553,60 (seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

Capão Bonito, 06/05/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

Objeto: Aquisição de material odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, às empresas **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, no valor total de **R\$ 6.469,10 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos)** e **MATERIAL MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 38.200.020/0001-89, no valor total de **R\$ 2.155,00 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais)**.

Capão Bonito, 06/05/2021.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 (Protocolo nº 3659/2021)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. As partes resolvem restabelecer, nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado para a justa remuneração da prestação de serviços, alterando os

valores unitários dos itens constantes na tabela da **"CLÁUSULA PRIMEIRA" (DO OBJETO)** do referido contrato, passando a vigorar o seguinte:

ITEM	PRODUTO	Valor Unitário Anterior a este termo aditivo	Percentual de Reajuste	Valor Unitário a partir deste termo aditivo
01	Ciprofloxacino 500mg	R\$ 0,22503	15%	R\$ 0,2588

ASSINATURA: 23/04/2021.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 (Protocolo nº 3470/2021)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

CONTRATADA: MULTHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. As partes resolvem restabelecer, nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado para a justa remuneração da prestação de serviços, alterando os valores unitários dos itens constantes na tabela da **"CLÁUSULA PRIMEIRA" (DO OBJETO)** do referido contrato, passando a vigorar o seguinte:

ITEM	PRODUTO	Valor Unitário Anterior a este termo aditivo	Percentual de Reajuste	Valor Unitário a partir deste termo aditivo
013	Álcool 70% Frs 1 Litro, Frasco E Tampa Reforçado	R\$ 3,80	61,31 %	R\$ 6,13

ASSINATURA: 03/05/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 (Protocolo nº 2319/2021)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos para pacientes da Residência Terapêutica, à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. As partes resolvem restabelecer, nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado para

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Pedro Paulo Galvão (interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enel Francatto
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

a justa remuneração da prestação de serviços, alterando os valores unitários dos itens constantes na tabela da “**CLAUSULA PRIMEIRA**” (DO OBJETO) do referido contrato, passando a vigorar o seguinte:

ITEM	PRODUTO	Valor Unitário Anterior a este termo aditivo	Percentual de Reajuste	Valor Unitário a partir deste termo aditivo
019	Seringa Descartável Graduada em unidades 0,5 ml agulha fixa (integrada) de 6 mm de comprimento 5/16" por 0,25 mm de diâmetro (30G), sem espaço morto e com capacidade para até 50 unidades ao menos (0,5 ml) - pacote c/ 10 unidades	R\$ 0,30	10%	R\$ 0,33
020	Seringa Descartável Graduada em unidades 1 ml agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento 5/16" por 0,3 mm de diâmetro (30G), sem espaço morto e com capacidade para até 100 unidades ao menos (1 ml) - pacote c/ 10 unidades.	R\$ 0,30	10%	R\$ 0,33

ASSINATURA: 03/05/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2021 (Protocolo nº 3457/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

CONTRATADA: AIRTON JOÃO DE ALMEIDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar em caráter emergencial, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **15/06/2021**.

ASSINATURA: 05/05/2021.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 022/2021 (Protocolo nº 3457/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

CONTRATADA: LUAN SALES - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar em caráter emergencial, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **15/06/2021**.

ASSINATURA: 05/05/2021.

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2019 (Protocolo nº 9295/2020)

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTINS E SOUZA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Bairro Ana Benta.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **30/05/2021**.

ASSINATURA: 26/04/2021.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias

- Prefeito Municipal -

ERRATA

Do Termo Aditivo nº 002/2020 do Termo de Colaboração nº 25/2019, firmado entre o Município de Capão Bonito e a Organização da Sociedade Civil Asilo São Vicente de Paula.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do objeto do presente Termo de Aditamento será destinado o valor de **R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais)**, proveniente de fonte federal em parcela única com base no número de capacidade de atendimento registrada no PMAS 2020, para atender as despesas de custeio específica da situação de pandemia do **COVID-19**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do Termo de Colaboração nº 25/2019, firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas em prazo hábil para análise e parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a

utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

LEIA – SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do objeto do presente Termo de Aditamento será destinado o valor de **R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, proveniente de fonte estadual em parcela única com base no número de capacidade de atendimento registrada no PMAS 2020, para atender as despesas de custeio específica da situação de pandemia do **COVID-19**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do Termo de Colaboração nº 25/2019, firmados entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas em prazo hábil para análise e parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**
SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 – DE 04 DE MAIO DE 2021.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021 – da Comissão de Finanças e Orçamento.

Dispõe sobre REJEIÇÃO do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo e-TC-4855.989.19-0), das contas referentes ao exercício de 2019, período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

ORE POR CAPÃO BONITO
Resolução 01/2008

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica REJEITADO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, das contas referentes ao Exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, período compreendido entre 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme Parecer Final lavrado pela Comissão de Finanças e Orçamento, que analisaram o Processo e-TC-4855.989.19-0, do referido Tribunal de Contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 06 de maio de 2021.

PAULO EDUARDO DA SILVEIRA
- Presidente -

CAMILA CRISTINA CAMARGO PEREIRA
- 1ª Secretária -

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

DARCI QUEIROZ DE FREITAS
-Oficial Administrativo-

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br – www.camaracb.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019, homologado conforme Portaria nº 509/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 23 de 13/09/2019, para o cargo vago de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** conforme abaixo indicada interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro nos dias **17,18 e 19/05/2021 até às 17h.**

Após o comparecimento a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, para participar da Atribuição **obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 01/2019**, publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 23 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
1	2000438407	475771163	Bianca de Araujo Borges	02/07/1990	

Dia: 24/05/2021 (segunda-feira)

Horário: 09h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço (atual).

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 03 de maio de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
 Centro
 CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
 Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
 E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocadas as candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 30 de 13/09/2019, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** conforme abaixo indicadas, interessadas em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo as candidatas comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 - Centro entre os dias **12, 13 e 14/05/2021 até às 17h.** Após o comparecimento as candidatas deverão submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverão as candidatas relacionadas abaixo comparecerem em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 30 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
22º	2000438849	49.315.946-0	ELENI COSTA DA SILVA	08/08/1993	
23º	2000448740	44.606.684-9	LUDMILA INESSA FERREIRA DOMINGUES	27/09/1988	

Dia: 17/05/2021 (segunda-feira)

Horário: 10h30min

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 04 de maio de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 31 de 13/09/2019, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB- II LÍNGUA PORTUGUESA** conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**, Devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro nos dias **18, 19 e 20/05/2021 até às 17h.**

Após o comparecimento a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, para participar da Atribuição **obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 31 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Classificação	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
10º	2000454656	28.935.146-7	MARIA ALICE CRAVO AFONSO	09/04/1975	

Dia: 24/05/2021 (segunda-feira)

Horário: 09h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 05 de maio de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 31 de 13/09/2019, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro nos dias **18, 19 e 20/05/2021 até às 17h.**

Após o comparecimento a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 31 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
24	2000452336	41.728.431-7	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA FEITEIRA	12/10/1984	

Dia: 24/05/2021 (segunda-feira)

Horário: 10h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 05 de maio de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 058/21, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Capão Bonito, a realizar-se no dia 26/06/2021, no "Centro Educacional, Cultural e Esportivo Paulo Freire" a partir das 08h00, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "SUS: Uma Saúde Pública de qualidade como direito do cidadão Capão Bonitense", com seguintes Eixos:

Eixo I - Fortalecimento da rede da Atenção Primária para prestação de atendimento de qualidade no SUS;

Eixo II - Rede de atendimento do SUS e sua organização;

Eixo III - SUS e seus desafios como modelo de enfrentamento à pandemia da Covid-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 07 de maio de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no SPG, registrado na data supra.

DECRETO N° 057/21, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre integração do Centro de Convenções "Joel Humberto Landim Stori" ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1°. O Centro de Convenções "Joel Humberto Landim Stori", localizado na Praça Cunha Bueno, neste Município, passa a integrar o patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 06 de maio de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 056/21, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre permissão de uso de imóvel, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 306/1/2021;

Considerando estar presente o interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso a título precário, nos termos do Art. 106, § 3º da Lei Orgânica Municipal, à Senhora **CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 32.787.753-4 e do CPF nº 256.970.918-26, residente e domiciliada à Rua Luiz Scuoteguazza, nº 195, Vila Aparecida, Capão Bonito/SP, do espaço do Box nº 10-A, do Mercado Municipal, para fins de instalação de comércio de doces, melado, bolachas e queijo.

§ 1º. A permissionária obriga-se ao pagamento das taxas cabíveis e manter em bom estado de conservação o box cedido, sendo vedada qualquer construção no local.

§ 2º. A permissionária não poderá ceder ou transferir o box descrito no "caput" deste artigo.

Art. 2º. O prazo da permissão será por 90 (noventa) dias, com início em 04/05/2021, ou até que se realize procedimento licitatório.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 04 de maio de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO N° 055/21, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Ação de que trata o art. 18 do Decreto Federal n° 10.540, de 5 de novembro de 2020 - SIAFIC.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, por força da edição do Decreto Federal n° 10.540, de 05 de novembro de 2020, o governo federal instituiu o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade;

Considerando que essa medida é extensiva aos municípios, devendo esses vincularem-se aos comandos recém editados, implementando as devidas ações contidas no Decreto Federal, cuja essência é a obtenção de uma solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo;

Considerando, finalmente que é obrigação do município a formulação de um Plano de Ação que estabeleça as medidas a serem adotadas para adequação de suas ações aos preceitos da citada norma federal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação para o cumprimento do art. 18 do Decreto Federal n° 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) na forma do Anexo I.

Art. 2º A Comissão Especial designada terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser

contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições no Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta pelos seguintes membros:

I - Carla Jeanice Batista da Silveira Sales - CPF nº 093.799.438-30 - Secretário Municipal de Administração e Finanças;

II - Renilda Alexandre Silva de Proença - CPF nº 252.036.188-36 - Coordenador da Divisão de Contabilidade e Orçamento;

III - Leila Maria Ferreira de Araújo Garbo - CPF nº 290.714.738-21 - Contador da Câmara Municipal;

IV - Robson Adriano do Nascimento - CPF nº 301.639.508-81 - Servidor da área de Tecnologia da Informação;

V - Roberto Tanaka do Nascimento - CPF nº 281.187.678-25 - Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

VI - 4R Tecnologia da Informação Ltda - CNPJ 36.729.529/0001-98.

§ 1º. A Comissão Especial terá como presidente o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos a contratação do SIAFIC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
29 de abril de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 052/21, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a transferência de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a recomendação para a não utilização de veículos com mais de 10 (dez) anos de uso para transporte escolar;

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 3211/1/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a transferência dos veículos abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, quais sejam:

- I** - Micro ônibus, placa DBA 7416;
- II** - Micro ônibus, placa DBA 7424;
- III** - Kombi, placa EHE 0109.

Art. 2º Os veículos referidos no artigo 1º deste Decreto, serão destinados ao transporte de pessoal da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente e passam a fazer parte da frota de veículos da referida Secretaria.

Art. 3º Os veículos deverão ser descaracterizados para utilização da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 30 de abril de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no SPG, registrado na data supra.

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/21, DE 07 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre regulamentação das modificações nas regras de funcionamento aos estabelecimentos comerciais especificados, durante a transição da Fase VERMELHA, estabelecida no Plano São Paulo do Governo Estadual, com o propósito manter o combate a propagação da pandemia do novo corona VIRUS COVID 19, no Município de Capão Bonito, e dá outras providências.”

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando que o Município de Capão Bonito, está inserido na Região Administrativa de Sorocaba e é monitorado com observância das orientações do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e das diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.437 de 30 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 65.487 de 22 de janeiro de 2021, que estendeu até 08 de fevereiro de 2021 as medidas de quarentena impostas pelo Decreto nº 64.881 de 22 de março de 2020, como medida de enfrentamento da pandemia da COVID 19, e concomitantemente, como providência para a contenção das taxas de contaminação e propagação do vírus no Estado;

Considerando, as novas regras divulgadas pelo Governo Estadual para **Fase de Transição**;

Considerando, que as instalações hospitalares locais e regionais mantêm-se com excesso de locação em seus leitos disponíveis para atendimento de pacientes decorrentes da pandemia, justificando a permanência do município na atual fase,

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 08 de MAIO de 2021, o Município de Capão Bonito adequa-se as novas modificações na **fase de Transição do Plano São Paulo**, instituído pelo Governo Estadual, permitirá funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais

considerados essenciais e não essenciais, com atendimento presencial a seus clientes no horário das 6:00 horas às 21:00 horas.

Art. 2º O funcionamento dos estabelecimentos comerciais deverá observar todos os protocolos sanitários vigentes e já previstos nos decretos anteriores, sendo obrigatório aos consumidores fazerem uso de todas as recomendações lá especificadas - (uso de álcool em gel, máscaras, entre outras), devendo os estabelecimentos comerciais receber em seu interior consumidores até 30 % (trinta por cento) de sua capacidade de lotação.

Art. 3º Fica autorizado realizar os cultos e missas nos templos e demais recintos de natureza religiosa, permitindo o comparecimento presencial de fieis em até 25% da capacidade do local, devendo ser adotado pelo presente todas as medidas de prevenção sanitária previstas no artigo anterior ficando revogado o art. 11 do Decreto Municipal nº 040/2021.

Art. 4º Fica autorizado o atendimento presencial: nos restaurantes, bares, lanchonetes e similares (das 6h às 21h), salão de beleza e barbearia (das 06h às 21h), atividades culturais (das 6h às 21h) e Academias (das 06h às 21h), sendo obrigatório aos clientes fazerem uso de todas as recomendações lá especificadas - (uso de álcool em gel, máscaras, entre outras), devendo os estabelecimentos comerciais receberem em seu interior consumidores até 30% de sua capacidade de lotação.

Art. 5º Permanece em plena vigência todas as demais medidas restritivas e punitivas estabelecidas nos decretos municipais anteriores, não afetadas pelas flexibilizações de horários ora introduzidas.

Art. 7º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário, vigorando até a data de 23 de MAIO de 2021, quando serão avaliadas a necessidade de manutenção ou suspensão das medidas ora impostas de acordo com a evolução dos casos de transmissão do CoronaVirus – Covid19 no âmbito deste município.

Art. 8º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 07 de maio de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrada na data supra.

LEI MUNICIPAL Nº 4.820, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

(Projeto de Lei nº 015/2021) - dos Vereadores Josiel Vieira e Paulo Eduardo da Silveira.

Fica instituído no calendário municipal de Capão Bonito/SP, o aniversário do bairro Vila Aparecida, desta cidade, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário municipal de Capão Bonito/SP, o aniversário do bairro Vila Aparecida, desta cidade, a ser comemorado anualmente no dia 12 (Doze) de outubro.

§ 1º A comemoração se estenderá durante a semana referente ao dia do aniversário do referido bairro.

§ 2º Durante a semana deverão ser realizadas palestras, com a finalidade de discutir melhorias para o bairro junto aos moradores locais, bem como deverão ser organizados eventos esportivos e atividades para o público em geral.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 30 de abril de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO Nº 055/2021 – PLANO DE AÇÃO**ETAPA I - Requisitos de Infraestrutura e Tecnologia da Informação**

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Implantado	Prazo	Responsável
Requisitos de Infraestrutura e Tecnologia da Informação	1	Atender aos requisitos de infraestrutura de equipamentos que serão necessários ao servidor de dados do Siafic – como espaço em discos de alta performance, sistema operacional adequado, ambiente de banco de dados, etc.	Prefeitura	Não	01/7/2022	T.I.
	1.2	Atender aos requisitos de Infraestrutura da Rede e equipamentos relacionados - como link de acesso; velocidade de rede interna compatível com a demanda, etc.	Prefeitura	Não	01/7/2022	T.I.
	1.3	Atender aos requisitos de Infraestrutura de acesso e equipamentos - como Roteador e configurações adequadas firewall, VPN, etc.	Prefeitura	Não	01/7/2022	T.I.
	1.4	Implantação do módulo do acesso ao Siafic para registros e consultas somente através de cadastro e habilitação por meio de CPF do usuário, vedada a criação de usuários genéricos sem identificação de CPF.	Prefeitura	Não	31/12/2021	T.I.

ETAPA II - Procedimentos para contratação da empresa desenvolvedora do SIAFIC e dos sistemas estruturantes

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Implantado	Prazo	Responsável
essa desenvolvedora	2	A solução tecnológica será mantida e gerenciada pelo Poder Executivo o qual tem a responsabilidade pela contratação, manutenção, atualização, definição de regras contábeis, políticas	Executivo	Não	01/7/2022	Licitação

[1]

		de acesso, segurança da informação, com ou sem rateio de despesa, não deverá interferir nos atos do ordenador de cada poder ou órgão, na gestão dos créditos, recursos autorizados, limites de empenhos, cronograma de desembolso e demais controles pertinentes a cada poder e órgão.				
	2.1	Nas hipóteses de substituição da solução tecnológica, implementação de nova versão, novo desenvolvimento, nova contratação ou revisão da contratação, será assegurado migração integral, tempestiva dos dados e informações existentes no sistema anterior e da transparência, sem prejuízo de períodos anteriores, não interrupção da geração das informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais e treinamento dos usuários.	Executivo	Não	01/07/2022	Licitação

ETAPA III - Requisitos das regras gerais

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Implantado	Prazo	Responsável
Requisitos das regras gerais	3	Assegurar a observância ao padrão mínimo de qualidade. A solução tecnológicaserá única para os poderes e órgãos do Ente, permitirá integração com outros sistemas estruturantes ficando vedada a existência de outras soluções com a mesma finalidade no âmbito do mesmo Ente, mesmo permitindo a comunicação entre si por qualquer intermédio. Precisar controla e evidenciar no mínimo:	Executivo	Não	01/01/2023	Gestor SIAFIC
	3.1	operações e seus efeitos sobre o patrimônio, receitas e despesas orçamentárias e patrimoniais,recursos do orçamento, suas alterações decorrentes de créditos adicionais, previsão e	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC

[2]

		arrecadação das receitas, etapas da despesa pública, origem dos recursos e disponibilidade, a situação dos responsáveis do Ente municipal, informações dos custos dos programas, a aplicação dos recursos, controles de convênios, ajustes, e outros instrumentos congêneres.				
	3.2	operações financeiras não compreendidas na execução orçamentária, diário, razão e balancete contábil em conformidade com o PCASP, demonstrações contábeis (orçamentário, patrimonial, econômico e financeiro), demonstrativos fiscais previstos em lei ou acordos nacionais e internacionais.	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC
	3.3	operações intragovernamentais, destinação dos recursos, outras informações previstas em normas de regência, gerar e disponibilizar informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, inclusive informações complementares, em periodicidade formato e sistema estabelecidos pela STN	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC

ETAPA IV - Requisitos Dos Procedimentos Contábeis

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Implantado	Prazo	Responsável
Requisitos Dos Procedimentos Contábeis	4	Os procedimentos contábeis deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas, elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais, ainda poderão editar normas específicas observando determinações dos órgãos de controle.	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC
	5	Processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio do Ente, observando sua	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC

[3]

		tempestividade e utilidade, será efetuado mediante débito e crédito em partidas dobradas, idioma e moeda corrente nacional, de forma analítica com base em documentos de suporte e que atendam as características qualitativa da verificabilidade, os responsáveis pelos registros providenciarão documentação na forma e nos prazos adequados. Conterá no mínimo: a data do fato, as contas contábeis, histórico, valor, meios para notas explicativas e número de controle que integre o mesmo grupo dos lançamentos contábeis.				
	6	O diário, o razão e os documentos gerados ficarão à disposição dos usuários da informação contábil no prazo estabelecido pelas normas de regência.	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC
	7	O registro de bens, direitos e obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC
	8	Contemplará meios de segurança, preservação e disponibilidade de documentos que caracterizem e identifiquem as informações.	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC
	9	Permitirá acumulação de registros por centros de custos.	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC
	10	São vedados no processamento e na centralização das informações: controles sem individualização do fato, registros com data que não corresponda a data do fato, alteração da base de dados que modifique a essência do fato, operações que refaçam lançamentos contábeis em momento posterior ao fato, ou que ajustem registros e numeração de documentos.	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC
	11	Conterá rotinas de correções e anulações por meio de novos registros, assegurando inalteradas as informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservação do	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC

[4]

		histórico contábil.				
	12	Para fins de cumprimento dos prazos de publicações das demonstrações contábeis e fiscais o sistema ficará disponível: até o vigésimo dia do mês para elaboração dos balancetes do mês anterior; trinta de janeiro para o registro de atos da gestão orçamentária e financeira do exercício anterior, inscrição e cancelamentos de RP; último dia do mês de fevereiro para outros ajustes do exercício anterior, elaboração de balanços e informações com periodicidade anual. Deverá impedir registros contábeis após elaboração do balancete de encerramento. Normas estabelecidas pelo próprio Ente poderão ser editadas, desde que estabeleçam prazos inferiores contidos neste item.	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC

ETAPA V - Requisitos de transparência da informação

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Implantado	Prazo	Responsável
Requisitos de transparência da informação	13	Assegurar à sociedade acesso a disponibilização de informações, em tempo real, da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC
	14	A disponibilização em meio eletrônico e de amplo acesso ao público deverá: visar simplificação do processo, atendimento ao cidadão, melhores condições de compartilhamento dos dados abertos; acessibilidade de forma padronizada aos sítios	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC

[5]

		eletrônicos do governo federal conforme modelo de acessibilidade (e-mag); observar requisitos de tratamento de dados pessoais, conforme norma de regência.				
	15	Permitir diretamente ou por integração com sistemas estruturantes, disponibilização em meio eletrônico e de amplo acesso público, no mínimo: dados de empenho, liquidação e pagamento; número do processo; classificação orçamentária e funcional programática; desembolsos independentes da execução orçamentária; detalhes dos beneficiários por pagamentos, exceto folha de pagamento; relação de convênios com processo correspondente, objeto, valor e informações do conveniente; o procedimento licitatório, dispensa e inexigibilidade com o número do processo; arrecadação orçamentária e extraorçamentária, recolhimento, classificação orçamentária, especificação, fonte de recursos.	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC

ETAPA VI - Dos requisitos tecnológicos

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Implantado	Prazo	Responsável
Dos requisitos tecnológicos	16	São requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade: armazenamento, integração, importação e exportação em formato, periodicidade, e sistema estabelecido pela STN; mecanismos de integridade, confiabilidade, auditabilidade e disponibilidade da informação registrada e exportada; conter	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC

[6]

		identificação do sistema e do seu desenvolvedor nos documentos contábeis que gerou o registro; Atender preferencialmente a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico (e-ping) que estabelece condições de interação entre os poderes e esferas de governo com a sociedade em geral				
17		Atender mecanismos de controle de acesso de usuários, no mínimo por segregação de funções, não permitir acesso entre unidades orçamentárias e executoras, exceção a níveis de acessos específicos a ser definidos na política de acesso dos usuários.	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC
18		Requisitos para cadastramento de usuários: autorização do superior hierárquico; assinatura de termo de responsabilidade; mecanismos de autenticação do usuário; CPF e senha.	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC
19		Controle de senhas: concessão e revogação.	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC
20		Documentos referente ao cadastramento e habilitação de usuários deverão ser mantidos em arquivos eletrônicos e permitir consultas pelos órgãos de controle e usuários. Operações de inclusão, exclusão, alterações de dados, será armazenado, mantido e conterá no mínimo: CPF do usuário; operação realizada; data e hora da operação	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC
21		Consultas sobre inclusão, exclusão e alteração estarão disponíveis apenas a usuários autorizados com acesso restrito.	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC

[7]

22		Operações de inclusão, alteração, exclusão, via internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC
23		Conter mecanismo de segurança e proteção contra acesso direto não autorizado a base de dados. O acesso direto a base de dados será restrito a administradores responsáveis pela manutenção, identificados pelo CPF e condicionado a assinatura do termo de responsabilidade armazenados eletronicamente.	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC
24		Registro em histórico (log) gerado pelo banco de dados de cada operação realizada, vedada a manipulação dos dados.	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC
25		Aos administradores pela manutenção da base de dados fica vedado e estarão sujeitos a responsabilidade individual, quando: divulgar informações armazenadas com finalidade diversa; alterar dados, exceto para sanar incorreções e com expressa autorização do órgão responsável.	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC
26		Realização de backup diário que permita cópia de segurança da base de dados para sua recuperação.	Executivo	Sim	Imediato	Gestor SIAFIC

[8]

Classificação Final e Resultado dos Recursos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021

Resultado da Análise de Recursos

CARGO	NOME	DELIBERAÇÃO
Assistente Social	TAIS FERNANDA LERIA MAXIMIANO	RECURSO DEFERIDO.
Assistente Social	MARISA LINCOLN DO AMARAL SILVA	RECURSO INDEFERIDO
Psicólogo	LEONARDO HENRIQUE CAMARGO DINIZ	RECURSO DEFERIDO.
Visitador Social	JULIANA APARECIDA DE SALES	RECURSO DEFERIDO.
Visitador Social	ELIZA AYUMI MORITA	RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE.
Visitador Social	DANTE SOUZA CAMPOS	RECURSO INDEFERIDO
Visitador Social	SILMARA REGINA MENDES DE BARROS	RECURSO INDEFERIDO
Visitador Social	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RECURSO INDEFERIDO
Visitador Social	JAINE TASSIANE CERQUEIRA DE OLIVEIRA	RECURSO INDEFERIDO
Visitador Social	DANILO DE ARAÚJO NASCIMENTO	RECURSO INDEFERIDO

Classificação final após recurso - Assistente Social

Classificação	Nome	Data de Nasc.	Situação	Pontuação
1	André Luis Osório Bento	06/03/1997	Deferido	65
2	Tais Fernanda Leria Maximiano	10/08/1989	Deferido	54
3	Michelle Cristine Martins Mendes	28/09/1984	Deferido	50
4	Ariane Aparecida de Almeida Ferreira Leria	31/12/1988	Deferido	50
5	Ana Paula Araujo	23/07/1977	Deferido	49
6	Eliana Aparecida de Campos Oliveira	14/06/1971	Deferido	44
7	Débora Leite de Oliveira Motta	23/04/1992	Deferido	41
8	Lucilei Araújo Guerra	01/02/1980	Deferido	37
9	Lucinéia Gomes	03/10/1976	Deferido	32
10	Josiane Ferreira da Silva	08/01/1987	Deferido	29
11	Bruno César de Moura Hidaka	18/09/1981	Deferido	28
12	Priscila Batista de Moraes	29/08/1979	Deferido	27
13	Cecília Aparecida Ferreira	20/10/1989	Deferido	26
14	Adalgisa Mendes de Queiroz	02/12/1960	Deferido	24
15	Olívia Martins Soares Vieira	15/03/1990	Deferido	21
16	Juliana Aparecida Salles Silva	23/09/1984	Deferido	18
17	Marisa Lincoln do Amaral Silva	22/02/1961	Deferido	16
18	Rosenilda Aparecida da Silva Cruz	20/01/1980	Deferido	10
19	Eveline Briques Pinto	05/02/1984	Deferido	10
20	Ângela Maria de Siqueira	02/01/1968	Deferido	08
21	José Roberto de Oliveira	25/10/1984	Deferido	07
22	Patrícia Antonia da Silva Gonçalves	17/03/1978	Deferido	04
23	Cristiane Anselma Matos de Oliveira	05/02/1987	Deferido	04
24	Juliana Cristina Guimarães de Oliveira	04/08/1984	Deferido	0

Observação: Os pontos do currículo foram efetivamente pontuados após a conferência dos documentos apresentados na inscrição. Documentos não apresentados mesmo que constantes no currículo não foram considerados.

Observação: Em caso de candidato que tenha a mesma fonte pagadora em que pese à existência da classificação somente pode assumir com a desistência do outro cargo.

Indeferidos - Candidato Indeferido – Não preencheram todas as informações ou não apresentaram os documentos obrigatórios.

Clarinda Maria Sene	04/05/1982	Indeferido
Bruna de Paula	19/04/1982	Indeferido
Estefânia Oliveira Fonseca	01/10/1996	Indeferido

Classificação - Psicólogo

Classificação	Nome	Data de Nasc.	Situação	Pontuação
01	Liandra Bertoni Teobaldo	12/02/1985	Deferido	74
02	Rennan Lima Martins de Castro	02/10/1989	Deferido	43
03	Nathalie Brito Santos	09/05/1991	Deferido	33
04	Leonardo Henrique Camargo Diniz	05/01/1998	Deferido	33
05	Aline Soares da Silva	22/02/1985	Deferido	26
06	Luciana Eni Vieira Kobarg	23/09/1979	Deferido	17
07	Nádia da Silva Oliveira	08/11/1995	Deferido	16
08	Amarildo José Gomes	25/08/1964	Deferido	10
09	Maria Clara Rodolfo	11/07/1996	Deferido	09
10	Renata Aparecida Lemes de Oliveira	30/08/1992	Deferido	08
11	Diego Francisco de Matos	28/08/1986	Deferido	06
12	Dirlaina Ribeiro de Oliveira	29/01/1993	Deferido	06
13	Matheus da Silva Pereira	15/10/1997	Deferido	06
14	Maria Izabella de Oliveira Martins	29/03/1993	Deferido	03
15	Bianca Leme de Souza	03/12/1994	Deferido	03
16	Marcela Pereira de Lima	13/04/1994	Deferido	02
17	Bruna Pedro Longo Herkes	17/05/1988	Deferido	00
18	Matheus Henrique de Oliveira Souto	20/11/1997	Deferido	00
19	Mayara Cristina de Almeida	28/06/1997	Deferido	00

Observação: Os pontos do currículo foram efetivamente pontuados, após a conferência dos documentos apresentados na inscrição. Documentos não apresentados mesmo que constantes no currículo não foram considerados.

Observação: Em caso de candidato que tenha a mesma fonte pagadora em que pese à existência da classificação somente pode assumir com a desistência do outro cargo.

Indeferidos - Candidato Indeferido – Não preencheram todas as informações ou não apresentaram os documentos obrigatórios.

Nome	Data de Nascimento	Situação
Carla Fabiola da Silva	14/11/1996	Indeferido
Hellen Almeida Proença	11/07/1995	Indeferido
Juliana do Nascimento Egli	09/12/1976	Indeferido

Classificação – Visitador Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Claudinei de Araujo Bastos	08/08/1980	Deferido	64
02	João Roberto Cravo de Oliveira	19/09/1969	Deferido	48
03	Viviane de Oliveira Villela	13/02/1980	Deferido	36
04	Maria Beatriz Ribeiro Bueno dos Santos	15/09/2001	Deferido	36
05	Sheyla Maia Firmino	11/04/1984	Deferido	34
06	Nelson Felipe Martins de Proença	17/05/1991	Deferido	34
07	Monique Luana Andrade de Oliveira	14/06/1994	Deferido	34
08	Silmara Regina Mendes de Barros	23/06/1980	Deferido	31
09	Nívea Carla Costa de Proença Pereira	07/07/1976	Deferido	23
10	Eliza Ayumi Morita	28/10/1995	Deferido	22
11	Ana Elisa Godoy Paes de Barros	09/02/1993	Deferido	20
12	Jaine Marcela Oliveira de Almeida	18/08/2002	Deferido	20
13	Juliana Aparecida de Sales	23/09/1984	Deferido	18
14	Dulcinéia Aparecida de Oliveira	26/11/1980	Deferido	16
15	Kelvin Donizeti Ferreira	12/04/1992	Deferido	16
16	Bruna Ferreira do Nascimento Costa	09/09/1994	Deferido	16
17	Vânia de Oliveira Dias	17/02/1988	Deferido	14
18	Vinícius Antônio Duarte de Almeida	05/03/1995	Deferido	14
19	Maria Fernanda Rodolfo Senne Dias	30/03/1994	Deferido	14
20	Patrícia Aparecida de Matos	30/12/1974	Deferido	12
21	Lucas Henrique Souza de Oliveira	31/03/2000	Deferido	12
22	Tamires Celeste dos Reis Dias	27/05/2000	Deferido	12
23	Cleusa Maria de Oliveira	04/07/1973	Deferido	11

24	Marilda da Silva Soares	27/10/1975	Deferido	11
25	Taciana dos Santos Franco	24/01/1986	Deferido	11
26	Taynara da Costa Silva	28/08/1997	Deferido	09
27	Paloma Amaral Camargo de Oliveira	28/02/1998	Deferido	09
28	Cristiane Anselma Matos de Oliveira	05/02/1987	Deferido	08
29	Jéssica Laís de Oliveira Jesus	22/11/1991	Deferido	08
30	Jéssica Fernanda da Silva	20/07/1997	Deferido	08
31	Thaís Aparecida Ribeiro dos Santos	29/04/1998	Deferido	08
32	Patrícia Teixeira do Nascimento	14/10/1987	Deferido	07
33	Vanessa da Silva Almeida	12/05/1988	Deferido	07
34	Josilaine Nunes Oliveira	29/03/1986	Deferido	06
35	Mari Rosi Gonçalves de Almeida Costa	19/07/1986	Deferido	06
36	Camila Rafaely Brisola	06/04/1987	Deferido	06
37	Érica Daniele de Queiroz Mendes	06/09/1989	Deferido	06
38	Raira Cristiane Feliciano de Almeida	11/09/1991	Deferido	06
39	Jéssica Regina Alves da Silva Teles	10/02/1992	Deferido	06
40	Paloma Aparecida do Nascimento Silva	21/05/1993	Deferido	06
41	Isabel Cristina Jardim	18/07/1993	Deferido	06
42	Christopher Modulo de Carvalho	27/12/1998	Deferido	06
43	Márcia Regina Ribeiro Domingues	13/02/1973	Deferido	05
44	Enilza da Silva Pereira	25/03/1974	Deferido	05
45	Helena Maria da Cruz Prestes	08/07/1962	Deferido	04
46	Marisa Ribeiro de Queiroz	31/12/1971	Deferido	04
47	Silvana Aparecida da Cruz	22/11/1981	Deferido	04
48	Derli Alves da Silva Proença	26/02/1982	Deferido	04



49	Letícia Cristiane da Nascimento	27/06/1983	Deferido	04
50	Bráulio de Alcântara Andrade	21/12/1993	Deferido	04
51	Beatriz Claro da Silva	09/11/1998	Deferido	04
52	Juliana Alves de Oliveira	28/06/2001	Deferido	04
53	Maria Gisele Ramos Dantas	09/02/1978	Deferido	02
54	Marta Aparecida Rodolpho de Carvalho	24/06/1985	Deferido	02
55	Denilza Proença Fortes Costa	09/03/1990	Deferido	02
56	Isabele Stefani Guimarães	10/08/1993	Deferido	02
57	Brenda Mayara do Nascimento Teles	21/09/1994	Deferido	02
58	Thainara dos Santos Cruz	13/02/1998	Deferido	02
59	Mateus de Maria Souza	15/12/1998	Deferido	02
60	Rafael Augusto Miranda de Lima	20/02/1999	Deferido	02
61	Gabriela Tainá da Silva	06/10/2002	Deferido	02
62	Nicolas Rafael Pereira Ferraz	09/04/2003	Deferido	02
63	Jaine Tassiane Cerqueira de Oliveira	31/10/1993	Deferido	01
64	Valter Gonçalves Dias	25/06/1962	Deferido	00
65	Rosana Teresa Marques	15/10/1971	Deferido	00
66	Luciana Ferreira de Proença dos Santos	17/09/1976	Deferido	00
67	Reinaldo Luiz de Sales	22/06/1980	Deferido	00
68	Aline Regina de Oliveira	27/07/1982	Deferido	00
69	Edir Carlos Vaz	02/08/1982	Deferido	00
70	Adelaine Paula Alves	25/01/1983	Deferido	00
71	Tatiana Emanuelle dos Santos	04/02/1983	Deferido	00
72	Rosemilda Leonel Martins	11/08/1983	Deferido	00
73	Débora Dias dos Santos	14/09/1984	Deferido	00

74	Solange Maria da Costa	12/11/1984	Deferido	00
75	Rodrigo Amorim de Oliveira	21/03/1985	Deferido	00
76	Jailton Paulo dos Santos Queiroz	10/03/1986	Deferido	00
77	Nayara Cristina Tavares dos Santos	24/04/1986	Deferido	00
78	Silmara Martins Pereira	08/05/1986	Deferido	00
79	Adriana Aparecida Fogaça	13/12/1986	Deferido	00
80	Elisangela Abdalla Leite	22/01/1987	Deferido	00
81	Thais de Proença Bueno de Almeida	09/09/1987	Deferido	00
82	Danilo de Araújo Nascimento	23/02/1988	Deferido	00
83	Claudete de Freitas	11/04/1989	Deferido	00
84	Aline Aparecida de Oliveira Costa	11/08/1989	Deferido	00
85	Valquíria Azevedo do Nascimento	15/12/1989	Deferido	00
86	Bruna Aparecida da Silva Santos de Matos	18/01/1990	Deferido	00
87	Emerson Aparecido de Proença	23/01/1990	Deferido	00
88	Eduarda Aline de Oliveira Andrade Ferreira	17/11/1990	Deferido	00
89	Letícia Maria do Nascimento	30/03/1991	Deferido	00
90	Ana Paula Franchac da Silva	23/04/1991	Deferido	00
91	Ana Paula Cordeiro Damião	26/03/1992	Deferido	00
92	Thamires Mayara de Oliveira	08/03/1992	Deferido	00
93	Jéssika Fernanda Mendes da Silva	25/10/1992	Deferido	00
94	Rubiana Brito da Silva	27/01/1993	Deferido	00
95	Thais Almeida Carvalho	28/10/1993	Deferido	00
96	Robson Renó Souto Júnior	31/12/1993	Deferido	00
97	Tuane Paola da Silva Nitschke Souza	12/07/1994	Deferido	00
98	Carolina Siqueira Terra Martins	22/10/1994	Deferido	00

99	Bianca Daiane Alves de Oliveira	14/12/1994	Deferido	00
100	Samara de Oliveira Freitas	10/04/1995	Deferido	00
101	Jenifer Larissa de Oliveira Rodrigues	04/12/1995	Deferido	00
102	Gracy Kelly de Alcântara	28/05/1996	Deferido	00
103	Juliane Karine Alves de Queiroz	18/08/1996	Deferido	00
104	Daiane Fernanda da Cruz	10/09/1996	Deferido	00
105	Jair Lucas da Costa Figueiredo	17/10/1996	Deferido	00
106	Jéssica Maria de Queiroz	07/03/1997	Deferido	00
107	Janaina Cruz Fonseca	20/04/1997	Deferido	00
108	Max William do Vale	18/07/1997	Deferido	00
109	Tairine de Moraes Soares	30/09/1997	Deferido	00
110	Tamires Ribeiro Regis	19/02/1998	Deferido	00
111	Kawan Matheus Pereira Saito	09/05/1998	Deferido	00
112	Abigail de Paula Gomes	30/05/1998	Deferido	00
113	Evelim Mayara de Souza Vaz	07/10/1998	Deferido	00
114	Cristiane Neves Rodrigues de Almeida	08/10/1998	Deferido	00
115	Isabela Alexandra Gonçalves Ferraz	21/05/1999	Deferido	00
116	Kelly Andressa Cruz da Silva	29/10/1999	Deferido	00
117	Bárbara Natasha de Oliveira Rodrigues	02/10/1999	Deferido	00
118	Dante Souza Campos	11/12/1999	Deferido	00
119	Andressa Thais da Silva	16/09/2000	Deferido	00
120	Gabriel José Duarte	03/10/2000	Deferido	00
121	Franciele Patrícia da Silva	18/08/2000	Deferido	00
122	Talita Cristina do Espírito Santo Souza	19/11/2000	Deferido	00
123	Bianca Lorrane da Silveira Galvão	03/03/2001	Deferido	00
124	Sérgio Henrique dos Santos Queiroz	05/06/2001	Deferido	00
125	Caio Katsumi Matsumura	18/08/2001	Deferido	00
126	Lais Aline Silva dos Santos	12/10/2001	Deferido	00
127	Camila Santos de Oliveira	29/07/2002	Deferido	00
128	Mariane Karoline Alves de Queiroz	08/07/2002	Deferido	00
129	Luiz Eduardo do Nascimento Silva	14/08/2002	Deferido	00
130	Ana Beatriz Rostelato Ramos	24/11/2002	Deferido	00
	Arlindo Gaudêncio da Silva	01/11/1972	Indeferido	
	Vanessa Pucci de Alvarenga	25/11/1977	Indeferido	
	Cristiane Batista Vieira	26/07/1981	Indeferido	
	Tatiane Cristina da Silva	17/02/1985	Indeferido	
	Mariele Dalila de Oliveira Cruz	13/03/1987	Indeferido	
	Andréia Aparecida de Oliveira	14/10/1988	Indeferido	
	João Manoel Faia Cardozo	21/10/1988	Indeferido	
	Ana Lucia Correa da Silva	18/08/1989	Indeferido	
	Thais Alves de Souza	11/10/1991	Indeferido	
	Andressa Cristina de Carvalho	21/07/1994	Indeferido	
	Daiana Cristina Mota de Oliveira	29/11/1995	Indeferido	
	Bruno Henrique de Queiroz Ferreira	04/03/1996	Indeferido	
	Rodrigo Proença de Melo	09/03/1996	Indeferido	
	Sidneia Martins de Andrade	26/04/1995	Indeferido	
	Sabrina Aparecida Carriel Santana	05/05/1995	Indeferido	
	Douglas Eduardo Mendes	27/10/1996	Indeferido	
	Diogo Teixeira do Nascimento	11/02/2000	Indeferido	
	Karine Giuliane Proença	08/05/2000	Indeferido	
	Franciele da Silva Cruz	25/05/2001	Indeferido	
	Kemelly Bianca de Sene Estevam	12/10/2001	Indeferido	
	Elder Gabriel do Nascimento Mendes	15/12/2002	Indeferido	
	Daniele Vitória Mendes Ferreira	01/02/2003	Indeferido	
	Ivo Ricardo da Silva Junior	07/03/2003	Indeferido	
	Camile Vitoria dos Santos Guimarães	19/03/2003	Indeferido	

Observação: Os pontos do currículo foram efetivamente pontuados, após conferência dos documentos apresentados na inscrição. Documentos não apresentados mesmo que constantes no currículo não foram considerados.

Observação: Candidato Indeferido – Não preencheram todas as informações ou não apresentaram os documentos obrigatórios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Rua Coronel Frederico Martins, 174, Centro
Cep:18300-400 - Capão Bonito - Fone: 3542-4005
E-mail: visacb@gmail.com

MAIO
VERMELHO

Todos juntos na
luta contra o
Câncer de Boca



PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 07 DE MAIO DE 2021

AGRUPAMENTO 21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO:-429/2021
PROCESSO:-10203-050/2021
RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA (LANCHONETE)
AV. MASSAICHI KAKIHARA, 277, VILA SÃO PAULO
CEVS:-351020301-561-000763-1-7
DO DIA 07/05/2021

PROTOCOLO:-419/2021
PROCESSO:-10203-049/2021
WELINGTON CESAR LEITE MOMBERG JUNIOR (MERCADO)
AV. SANTOS DUMONT, 77B, CENTRO
CEVS:-351020301-471-000210-1-6
DO DIA 03/05/2021

AGRUPAMENTO 21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO:-331/2020
PROCESSO:-10203-047/2021
BRUNA APARECIDA DO NASCIMENTO QUEIROZ BARBOZA
RUA ANA MARIA CONCEIÇÃO, 82, FERREIRA DAS ALMAS
CEVS:-351020301-471-000211-1-3
DO DIA 03/05/2022

PROTOCOLO:-1012/2020
PROCESSO:-10203-120/16
FELIPE PIRES DE OLIVEIRA – MEI (ADEGA)
AV. SANTOS DUMONT, 1073, VILA BELA VISTA
CEVS:-351020301-472-000269-1-3
DO DIA 30/04/2021

PROTOCOLO:-423/2020
PROCESSO:-10203-158/17
ANTONIO REINALDO DE SIQUEIRA – MEI (MERCEARIA)
RUA EURÍPEDES DE OLIVEIRA LIMA, 71, JD. VALE VERDE
CEVS:-351020301-561-000681-1-0
DO DIA 30/04/2021

PROTOCOLO:-424/2021
PROCESSO:-10203-16/19
OSMAR NEVES MACHADO – MEI (BAR)
RUA FREI PONCIANO, 302, VILA SÃO JUDAS THADEU
CEVS:-351020301-561-000735-1-2
DO DIA 30/04/2021

AGRUPAMENTO 28 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO:-290/2021
PROCESSO:-10203-026/20
NEI FARMA LTDA (DROGARIA)
AV. MASSAICHI KAKIHARA, 570, VILA BELA VISTA
CEVS:-351020301-477-000051-1-8
DO DIA 04/05/2021

PROTOCOLO:-437/2021
PROCESSO:-10203-042/2021
ANA PAULA DA SILVEIRA MOTA RENÓ – FARMÁCIA (FARMÁCIA)
RUA JOÃO ALEIXO VAZ, 170, VILA APARECIDA
CEVS:-351020301-477-000055-1-7
DO DIA 05/05/2021

AGRUPAMENTO 70 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO:-975/2020
PROCESSO:-10203-088/2020
MELISSA KUMAGAI ISHIHARA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)
RUA CERQUEIRA CÉSAR, 333, APTO 2, CENTRO
CEVS:-351020301-863-000249-1-0
DO DIA 07/05/2021

PROTOCOLO:-435/2021
PROCESSO:-539-1734/90
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO 9 DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS)
RUA DONA AUTA DE CAMARGO LIRIO, 51, CENTRO
CEVS:-351020301-861-000002-1-3
DO DIA 07/05/2021

PROTOCOLO:-966/2020
PROCESSO:-10203-057/16
ROVILSON EDSON ROSA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)
RUA CORONEL FREDERICO MARTINS, 67, CENTRO
CEVS:-351020301-863-000184-1-4
DO DIA 29/04/2021

AGRUPAMENTO 70 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO:-830/2021
PROCESSO:-10203-163/08
JOANITA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA (CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA)
RUA SILVA JARDIM, 551, CENTRO
CEVS:-351020301-865-000023-1-3
DO DIA 04/05/2021

PROTOCOLO:-435/2021

PROCESSO:-539-1734/90

JOANITA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA (CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA)

RUA SILVA JARDIM, 551, CENTRO

CEVS:-351020301-865-000023-1-3

DO DIA 04/05/2021

AUTO DE INFRAÇÃO

PROTOCOLO:-434/2020

SERGIO NAGOSHI

RUA DR. JOSINO DE ARAUJO, 914, CENTRO

AUTO DE INFRAÇÃO - AIF:193

DO DIA 03/05/2021

PROTOCOLO:-446/2021

AT DE SOUZA JUNIOR

RUA DON JOSÉ AGUIRRE, 214, JD. CRUZEIRO

AUTO DE INFRAÇÃO - AIF:102

DO DIA 22/01/2021

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROTOCOLO:-449/2021

UBSF VILA APARECIDA

AV. ELIAS JORGE DANIEL, 35, VILA APARECIDA

TRM: 376

DO DIA 07/05/2021

INDEFERIDOS

PROTOCOLO:-202/2021

EMERSON BATISTA LEITE ACADEMIA – ME (ACADEMIA)

AV. DONA NENE, 1083, GALPÃO 3, TERRAS DO EMBIRUÇU

DO DIA 03/05/2021

PROTOCOLO:-432/2021

ENILDA DE OLIVEIRA – MEI (BAR)

AV. MASSAICHI KAKIHARA, 737, VILA BELA VISTA

DO DIA 03/05/2021

CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO:-447/2021

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JUNIOR-ME

RUA ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, 82, BAIRRO FERREIRA DAS ALMAS

DO DIA 03/05/2021

PROTOCOLO:-448/2021

ANDERSON RAFAEL FERREIRA - ME

RUA DOMINGOS LIRIO, 465, VILA MARIA

DO DIA 03/05/2021

PROTOCOLO:-418/2021

FELIPE LEITE MOMBERG

AV. SANTOS DUMONT, 77, CENTRO

DO DIA 29/04/2021

CREDENCIAL DA VISA - COMUNICADO

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 96 da Lei 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual), torna-se público a relação dos profissionais da Vigilância Sanitária Municipal que deverão exercer as atribuições do seu cargo, devidamente identificada por credencial e/ou identificação instituída no município.

NOME	Nº CREDENCIAL	VALIDADE	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO REINALDO DA CRUZ	10203.02	DEZEMBRO 2021	AGENTE DE SANITÁRIO
ALLISON FELIPE DE ALMEIDA	10203.42	DEZEMBRO 2021	AGENTE DE SANITÁRIO
MARIA APARECIDA BRAZIL	10203.05	DEZEMBRO 2021	AGENTE DE SANITÁRIO
ROSANA QÜÍRICI DE SOUZA PIRES	10203.06	DEZEMBRO 2021	AGENTE DE SANITÁRIO
WAGNER PEREIRA DE SOUZA	10203.14	DEZEMBRO 2021	ARQUITETO
VALÉRIA ALVES DA SILVA	10203.27	DEZEMBRO 2021	BIÓLOGA
SILMARA APARECIDA TEIXEIRA	10203.36	DEZEMBRO 2021	ENFERMEIRA SANITARISTA
RODRIGO BRANDINI BLOES	10203.39	DEZEMBRO 2021	ENGENHEIRO
JOSÉ FLÁVIO ROCHA DE MELO	10203.34	DEZEMBRO 2021	COORDENADOR VISA
ZAQUEU BRUNO DA SILVA	10203.43	DEZEMBRO 2021	FARMACÊUTICO

CANCELAMENTO DE CREDENCIAL VISA

NOME	Nº CREDENCIAL	VALIDADE	CARGO/FUNÇÃO
BRUNA SANTUCCI OCCHIENA	10203.41	DEZEMBRO 2021	NUTRICIONISTA
EDER DANILO DE QUEIROZ	10203.23	DEZEMBRO 2021	AGENTE DE SANITÁRIO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EXERCÍCIO 2021**

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO

OBJETO: Estruturação do Serviço ofertado por meio de aquisição e bens necessários que assegurem a proteção da equipe e usuários do serviço e evitem a propagação do COVID-19.

PRAZO: 06/05/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 06/05/2021

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EXERCÍCIO 2021**

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento de látex para segurança dos colaboradores e acolhidos, durante os cuidados diários com os idosos.

PRAZO: 06/05/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 06/05/2021

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EXERCÍCIO 2021**

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

OBJETO: Prestar serviço de atendimento a pessoas com deficiências intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento associado a deficiência intelectual, com faixa etária entre 06 e 50 anos. Incremento temporário dos serviços socioassistenciais ofertados pela instituição, adequação dos espaços físicos devido a situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do COVID-19.

PRAZO: 06/05/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 06/05/2021

